

**DESPACHO N.º 48 /2017**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017/M, de 15 de março, que procede à criação da carreira especial de rocheiro, prevê a transição dos atuais trabalhadores da Direção Regional de Estradas, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, que reúnam os requisitos previstos no seu artigo 14.º para a recém-criada carreira;

Considerando que se verifica a necessidade de dotar a Direção Regional de Estradas de trabalhadores para o exercício das funções de rocheiro, com carácter permanente, de modo a dar cumprimento às suas atribuições;

Considerando que estes postos de trabalho não se encontram previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas para 2017, aprovado pelo meu Despacho n.º 27/2017, de 8 de março;

Considerando que foram previstos seis postos de trabalho não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional;

Considerando a entrada em vigor a 1 de maio de 2017 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017/M;

Considerando que a presente alteração ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas não implica um aumento de postos de trabalho;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas h) e i) da orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2016/M, de 21 de janeiro e artigo 29.º, n.ºs 4 e 5 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

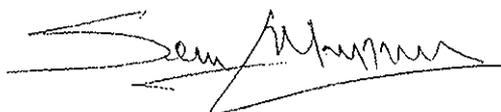
Determino:

1 – Alterar o mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, de acordo com o mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2017.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, aos 17 de abril de 2017.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS,**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques', written over a horizontal line.

Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
 ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade organizacional / Competência / Área de actividades	Cargos / Carreiras / Categorias											N.º de postos de trabalho		OBS.
	Diretor Regional	Director de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Exec. geral operacional	Exec. operacional	Assistente operacional	Problema (Código de Especialidade)	Área de formação académica ou profissional	Ocupados	Não Ocupados	
Direção de Serviços de Conservação e Exploração									35			35	0	a)
	Construir, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações													
	As constantes no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017M, de 15 de março, consistindo genericamente na limpeza, correção e escavação de taludes em altura, com recurso a técnicas de acesso e de posicionamento por cordas.										8		0	8
Vigilância e fiscalização das Estradas Regionais, ribeiras e outros cursos de água. Executar trabalhos de limpeza, reparação e conservação das mesmas.									28			28	0	c)

a) Saída de dois trabalhadores que transitam para a carreira especial de rocheiro da DRE, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017M, de 15 de março.

b) Dois postos de trabalho destinados à transição dos trabalhadores referidos na alínea a), e previsão de seis recrutamentos para a carreira especial de rocheiro criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017M, de 15 de março.

c) Estes 6 postos de trabalho não ocupados são eliminados atendendo a que são substituídos pela previsão de 6 postos de trabalho na carreira especial de rocheiro criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017M, de 15 de março.

*Luigi*